



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017

INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal – CEF

ASSUNTO : Eleição do Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Federal – 2017.

DELIBERAÇÃO Nº 001/2017-CEF

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua Reunião de Instalação, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a composição da CEF para o exercício 2017, da seguinte forma: Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado, Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes, Cons. Fed. Edson Alves Delgado, Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes e Cons. Fed. Juarez Silveira Samaniego;

Considerando que o Plenário do Confea aprovou o nome do Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado para Coordenador da CEF, exercício 2017;

Considerando os Regulamentos Eleitorais para eleição de presidentes do Confea e dos Creas, conselheiros federais representantes dos grupos profissionais e representantes das instituições de ensino superior e das instituições de ensino técnico de Engenharia e Agronomia, aprovados pela Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, que determinam que o coordenador-adjunto será eleito pela CEF entre os seus membros efetivos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

DELIBEROU:

Aprovar o nome do **Cons. Fed. DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES** como Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Federal – CEF para o exercício de 2017.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017.

Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado

Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes

Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes

Cons. Fed. Edson Alves Delgado

Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017

INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal – CEF

ASSUNTO : Indicação do Assistente da CEF – Exercício 2017.

DELIBERAÇÃO Nº 002/2017-CEF

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua Reunião de Instalação, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a composição da CEF para o exercício 2017, da seguinte forma: Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado, Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes, Cons. Fed. Edson Alves Delgado, Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes e Cons. Fed. Juarez Silveira Samaniego;

Considerando que o Plenário do Confea aprovou o nome do Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado para Coordenador da CEF, exercício 2017;

Considerando que a Comissão Eleitoral Federal, por meio da Deliberação nº 001/2017-CEF, elegeu o Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes como Coordenador-Adjunto da CEF no exercício 2017;

Considerando que a Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007 dispõe em seu art. 15 que “a CEF será secretariada por profissional da estrutura auxiliar do Confea, com perfil apropriado para a função, por ela indicado”, e

Considerando que o analista Renato da Costa Oliveira, matrícula nº 0346, lotado na SIS, vem secretariando a contento desde 2016 a Comissão Eleitoral Federal,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

DELIBEROU:

Indicar o empregado **RENATO DA COSTA OLIVEIRA**, analista, matrícula nº 0346, lotado na Superintendência de Integração do Sistema - SIS, como assistente da Comissão Eleitoral Federal – CEF, no exercício 2017.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017.

Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado

Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes

Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes

Cons. Fed. Edson Alves Delgado

Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017

INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal – CEF

ASSUNTO : Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF – Exercício 2017.

DELIBERAÇÃO Nº 003/2017-CEF

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua Reunião de Instalação, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando a disponibilidade de agenda dos membros da CEF;

DELIBEROU:

Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal CEF – Exercício 2017, conforme abaixo:

REUNIÃO	DATA (2017)	LOCAL
1ª Reunião Ordinária	08, 09 e 10 de fevereiro	Brasília – DF
2ª Reunião Ordinária	08 e 10 de março	Brasília – DF
3ª Reunião Ordinária	18 e 19 de abril	Brasília – DF
4ª Reunião Ordinária	17, 18 e 19 de maio	Brasília – DF
5ª Reunião Ordinária	08 e 09 de junho	Brasília – DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

6ª Reunião Ordinária	03 e 04 de julho	Brasília – DF
7ª Reunião Ordinária	1º, 02 e 03 de agosto	Brasília – DF
8ª Reunião Ordinária	31 de agosto e 1º de setembro	Brasília – DF
9ª Reunião Ordinária	10 e 11 de outubro	Brasília – DF
10ª Reunião Ordinária	09 a 13 de novembro	Brasília – DF

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017.

Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado

Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes

Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes

Cons. Fed. Edson Alves Delgado

Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017

INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal – CEF

ASSUNTO : Reuniões Extraordinárias da CEF 2017

DELIBERAÇÃO Nº 004/2017-CEF

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua Reunião de Instalação, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que as Eleições 2017 para o Sistema Confea/Crea e Mútua serão realizadas em âmbito nacional e para os seguintes cargos:

- ✓ Presidente do Confea;
- ✓ Presidentes dos 27 (vinte e sete) Creas;
- ✓ Conselheiros Federais dos seguintes Estados e Modalidades:

Estados	Modalidades
Acre-AC	Civil
Alagoas-AL	Industrial
Amapá-AP	Agronomia
Rio de Janeiro-RJ	Elétrica
Sergipe-SE	Agronomia
Instituições de Ensino	Engenharia

- ✓ Caixas de Assistências dos Profissionais da Mútua dos 27 (vinte e sete) estados.

Considerando que os trabalhos a serem desenvolvidos pela CEF durante o exercício de 2017, exigirá uma maior dedicação e disponibilidade de tempo, tanto dos seus membros como da secretaria executiva que presta apoio aos trabalhos;

Considerando que durante o período de registro de candidatura até a homologação final dos resultados do pleito pela CEF, as demandas eleitorais deverão ser resolvidas em curtos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

espaços de tempo, onde, em sua grande maioria não estarão previstos no calendário de reuniões ordinárias da CEF proposto ao Conselho Diretor para aprovação;

Considerando que não é possível prever se haverá ou não uma demanda expressiva de impugnações e ou recursos durante o período eleitoral que deverão ser analisados em tempo hábil pela CEF, e

Considerando assim, que para garantir uma correta interpretação dos fatos e a lisura das decisões que deverão ser tomadas pela CEF na condução dos trabalhos desenvolvidos no decorrer do processo eleitoral de 2017, torna-se essencial que seus membros disponham de tempo e condições de trabalho ideais em suas decisões,

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea que durante o período de registro de candidatura até a homologação final dos resultados do pleito pelo Plenário do Confea a Comissão Eleitoral Federal – CEF e seus órgãos administrativos de apoio fiquem desde já autorizados a reunirem-se semanalmente caso haja necessidade.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017.

Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado

Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes

Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes

Cons. Fed. Edson Alves Delgado

Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017

INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal – CEF

ASSUNTO : Homologação de Presidentes dos Crea MT e RR.

DELIBERAÇÃO Nº 005/2017-CEF

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua Reunião de Instalação, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que os Presidentes à época dos Creas RR e MT, respectivamente Eng. Civ. MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO MARQUES e Eng. Civ. JUARES SILVEIRA SAMANIEGO foram eleitos para Conselheiros Federais, com mandato de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2019;

Considerando que os mandatos acima mencionados, findam em 31 de dezembro de 2017, ou seja, a menos de 12 meses para o término do mandato;

Considerando que o 1º Vice-Presidente do Crea-RR, Eng. Civ. e de Seg. Trab. Sebastião Sandro da Silva e Silva, tomou posse em 04 de fevereiro de 2016, para o mandato de 1 ano, conforme documento anexo;

Considerando que a 1º Vice-Presidente do Crea-MT, Eng. Agr. Kateri Dealtina Felsky dos Anjos, tomou posse em 02 de fevereiro de 2016, para o mandato de 1 ano, conforme documento anexo;

Considerando que os regimentos internos do Crea-RR e MT em seus art. 84 e 85, expressamente preveem que o substituto legal da presidência em caso de vacância, quando o término do mandato for inferior a 12 meses, e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando assim a vacância dos cargos eletivos dos Presidentes dos Creas MT e RR, a partir de 1ª de janeiro de 2017, torna-se necessário homologar os seus substitutos legais para conclusão dos respectivos mandatos de suas jurisdições;

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea a homologação do **Eng. Civ. e de Seg. Trab. Sebastião Sandro da Silva e Silva** como **Presidente do Crea-RR** e da **Eng. Agr. Kateri Dealtina Felsky dos Anjos** como **Presidente do Crea-MT**, com os mandatos iniciando em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017.

Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado

Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes

Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes

Cons. Fed. Edson Alves Delgado

Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente